PROJETO DE LEI N°48 DE 09 DE MAIO DE 2016.

"AUTORIZA O CONVÊNIO DE CEDÊNCIA DE PESSOAL E DEPENDÊNCIA FÍSICA PARA A UAA - UNIDADE DE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, visando a parceria entre o Poder Público e esta entidade, no intuito de promover o acesso à Justiça Federal.

§ 1º. Compete a entidade conveniada a instalação da UAA – Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal, bem como assegurar aos servidores cedidos condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º. Caberá ainda a parte conveniada verificar e acompanhar a assiduidade dos servidores, remetendo mensalmente comprovação destas para a Secretaria da Administração do Município de São Jerônimo.

Art. 2º. Em contrapartida a execução do objeto do presente Convênio, o Município cederá dois servidores e dois estagiários, bem como o local onde será instalada a seção judiciária.

Art. 3º. O prazo do presente convênio será pelo período de 60 meses, a contar da data da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes demonstrado por escrito.

Art. 4º. . As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

OF. GP. Nº 107/2016 São Jerônimo, 09 de maio de 2016.

Exmo. Sr.
Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhe remetemos o Projeto de Lei nº 48/2016, em anexo que "AUTORIZA O CONVÊNIO DE CEDÊNCIA DE PESSOAL E DEPENDÊNCIA FÍSICA PARA A UAA - UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O acesso à justiça é direito constitucional, previsto no artigo 5º, XXXV da Constituição Federal, o presente convênio visa atender a necessidade da comunidade em ter acesso à Justiça Federal.

Visando atender as mudanças trazidas pela nova lei dos convênios que entrará em vigor no ano de 2017, mas desde já procurando adequar-se às alterações legais, o Município apresenta neste projeto de lei uma adequação à referida Lei, com intuito de evitar problemas na execução de suas atividades.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO LUIZ SCHREINERT:41214420087

Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ SCHREINERT:41214420087
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA, cn=MARCELO LUIZ SCHREINERT:41214420087
Dados: 2016.05.09 16:57:58 -03'00'

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.